



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2023

Processo Administrativo nº: 708/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LOCAL: DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, Nº 2.607, CENTRO, OSASCO/SP

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 10h00

PREÂMBULO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Osasco, por ordem do sr. Presidente, faz saber que se acha aberta nesta Câmara Municipal de Osasco a **Concorrência Pública nº 01/2023**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo – **MENOR PREÇO**, conforme objeto do certame, adiante discriminado, ficando o Edital e seus anexos a disposição dos interessados, para ler e obter o texto integral, no site da Câmara Municipal de Osasco, no endereço <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

A presente licitação reger-se-á pelas normas pertinentes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei da Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP), bem como pelas normas do presente Edital e seus Anexos.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados ou encaminhados via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, das 09:00 às 17:00 horas.

Os interessados deverão entregar os **Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, na sede da Câmara Municipal de Osasco / Diretoria de Compras e Suprimentos, situada na Avenida dos Autonomistas, 2607- Centro - Osasco – SP, às 10h00 do dia 08 de novembro de 2023, para abertura em seguida.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE OSASCO**, de acordo com os preceitos da Lei no 8.666/93, e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

1.2. A execução dos serviços deverá obedecer ao Memorial Descritivo, conforme **ANEXO I** e demais anexos do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. As empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

2.2. Não podem participar desta licitação as empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública do Município de Osasco nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.2.7. Em processo de falência, sob concurso de credores e/ou insolvência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém, só terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata, os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto aos representantes:

3.2.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1.2. Tratando-se de procurador: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular propostas, interpor recursos, desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.2.1.1

3.2.1.3. O representante legal ou procurador da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2.1.4. Na hipótese do não comparecimento ou não credenciamento da licitante, ficará ela impedida de manifestar-se no curso da sessão pública, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a este direito.

3.2.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.2.1.6. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias

3.2.1.7. O credenciamento deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços).

3.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.2.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste Edital (**ANEXO II**), e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Habilitação), nº 02 (Proposta de Preços).

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues, **impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital**, mediante a apresentação **de 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e rubricados**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023

Servidor (a) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ

HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

4.1.1. Os envelopes poderão ser encaminhados à **DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Osasco, Avenida dos Autonomistas, 2.607 - Centro, CEP 06090-905 - Osasco/SP, caso a licitante opte por **não** designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues **ANTES** da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitações, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

4.1.1.2. No tocante aos envelopes apresentados junto à COMISSÃO, via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido antes da abertura da sessão pública. A Comissão não se responsabilizará por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor da Câmara Municipal ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a Comissão. É de responsabilidade do interessado em participar deste certame, acompanhar as entregas dos envelopes antes da abertura da sessão pública



4.1.1.3. Os envelopes apresentados junto à COMISSÃO serão submetidos à verificação das demais licitantes presentes, a fim de que estas confirmem a inviolabilidade dos invólucros;

4.1.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a apresentação de documentação, por representante legal ou pessoa indicada pela licitante, após a abertura da sessão pública.

5. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O **Envelope nº 01** das licitantes, inclusive o das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.1.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

5.1.1.5. Se microempresa ou empresa de pequeno porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

5.1.1.5.1. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1.1 a 5.1.1.5 não precisarão constar do Envelope nº 1 - "Habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste certame.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.1.2.2. prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3. prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

5.1.2.4. prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos estaduais, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

5.1.2.5. prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

5.1.2.6. prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito (ou positiva com efeitos de negativa);

5.1.2.7. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

5.1.2.9. o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente de acordo com o modelo constante **Anexo VI**.

5.1.2.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.1.2.10.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação.

5.1.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública ou da publicação na imprensa oficial (ultrapassado o prazo recursal), em que for declarada a licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal de Osasco, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Câmara Municipal de Osasco convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física em concordância com o art. 31, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.



5.1.3.2. Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Envelopes nº 01 e 02

5.1.3.2.1. serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar:

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil, com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil, com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil, com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil, com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração).



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

5.1.3.2.2. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5 (meio), e Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{TOTAL}} = < 0,5 \text{ ATIVO}$$

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = > 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = > 1$$

5.1.3.2.3. As demonstrações deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal.

5.1.3.3 Cópia autenticada do recibo de depósito a título de garantia para participação na licitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, conforme informado no **item 7.3** deste edital.

5.1.3.3.1 o original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.3.2 o depósito da garantia deverá ser efetuado em instituição bancária oficial e apresentado à Tesouraria da Câmara Municipal de Osasco, localizado na Avenida dos Autonomistas, 2607 - Centro - Osasco - SP, das **09h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira**, em quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

5.1.3.3.3 a garantia provisória será liberada pela Tesouraria da Câmara Municipal Osasco, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois da adjudicação do certame.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.4.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, **em NOME DO LICITANTE**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023

Servidor (a) _____

5.1.4.2. Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante, que comprove a execução pretendida dos serviços abaixo indicados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO 04 ANDARES	UNID	QUALITATIVO
2	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO 40 MPA	M³	780
3	PISO ELEVADO EM CHAPA	M²	3850
4	DIVISÓRIA EM PLACA DE GESSO ACARTONADO RESISTENTE AO FOGO 60 MIN	M²	3000
5	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE GRUPO DE ABSORÇÃO BLA	M²	3.045,00
6	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE A PARTIR DE 1 KM	M³ XKM	109200
7	PAINEL ELETRONICO DE VOTAÇÃO	UNID	1
8	LAJE EM PAINEL PROTENDIDO ALVEOLAR e= 25 m	M²	4750
9	BICO DE SPRINKLER	UNID	160
10	DETECTOR OPTIO DE FUMAÇA ENDEREÇAVEL	UNID	160
11	REDE DE LOGICA CERTIFICADA	PTS	135
12	GRUPO GERADOR 275 KVA	QUANT	1
13	ELEVADOR ELETRICO COM 5 PARADAS	UNID	1
14	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIAFOTOVOLTAICA COM DEMANDA MINIMA DE 100 KWH HOMOLOGADO JUNTA A CONCESSIONARIA	UNID	1
15	PAINEL METALICO EM ACM PARA REVESTIMENTO DE FACHADAS	M²	447
16	TUBO PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM ≥ 50 CM	M	200
17	ESTACA HELICE CONTINUA ≥50 CM	ML	840
18	CURA QUIMICO DO CONCRETO	M²	4750
19	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO E SECO 500 KVA	UNID	1
20	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE 18.000,00 BTUS	UNID	13
21	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE 24.000 BTUS	UNID	35
22	AR CONDICIONADO SPLIT CORRETO 36.000 BTUS	UNID	20

5.1.4.3. A comprovação a que se refere o subitem acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante;

5.1.4.4. Será admitida, a apresentação de atestados de capacidade técnica de forma genérica, de modo que a licitante demonstre aptidão em serviços similares e/ou compatíveis ao objeto

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



5.1.4.5. No caso de apresentação de mais de um atestado solicita-se à licitante que seja DESTACADO no documento, mediante uso de "MARCA TEXTO", o item que pretende atender.

5.1.4.6. Prova de inscrição ou registro do **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da licitante, em vigor, ou de outra unidade da Federação

5.1.4.6.1. A comprovação de vínculo profissional entre a empresa e o Responsável Técnico pode se dar mediante contrato social, registro na carteira, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.1.5. ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

5.1.5.1. A VISITA é facultativa, caso houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la com antecedência junto à Diretoria de Compras e Suprimentos, no e-mail compras@osasco.sp.leg.br, dúvidas relacionadas ao agendamento poderão ser sanadas pelo telefone: (11) 3685-6336 ou 3685-6337.

5.1.5.2. Realizada a visita, será entregue ao representante da interessada a Declaração Vistoria, conforme **ANEXO VII deste Edital, emitida pela Diretoria de Compras e Suprimentos** em nome da licitante, a fim de comprovar o seu comparecimento ao local dos serviços.

5.1.5.3. TODAS as empresas interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, conforme **ANEXO VII OU DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA**, conforme **ANEXO IV** deste Edital, não cabendo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento dos locais, das condições ou de dificuldades para a realização do objeto licitado

5.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo constante do **Anexo III**;

b) no caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

6.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Osasco aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

6.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

6.1.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 6 implicará na inabilitação da licitante.

7. DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior a Carta Proposta Comercial, conforme **ANEXO V**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) denominação, endereço, CNPJ, telefone/e-mail, inscrição municipal;

b) do prazo para execução dos serviços: conforme **item 14** do Edital;

c) condições de pagamento: conforme **item 15** do Edital;

d) prazo de validade da proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

7.2. A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com as planilhas orçamentárias, com detalhamento dos percentuais e valor total.

7.3. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores ofertados, que terão como limite o custo total orçado, que é de **R\$ 45.964.666,26** (quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos);



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

7.4. Os valores possuem como fonte "Tabela de Custos Data-Base Janeiro 2023 -PMSP – CDHU Boletim nº 190 de maio de 2023".

7.4. Planilha Orçamentária deve ser entregue com todos os seus itens, devidamente preenchidos, com clareza e sem rasuras, observando-se os preços máximos unitários e global orçados pela Câmara Municipal de Osasco, a saber:

ITEM	SUBITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	P. UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01.00.		MOBILIZAÇÃO				R\$ 131.368,40
	01.01	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA				
	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	60,00	R\$ 550,90	R\$ 33.054,00
	02.01.171	SANITÁRIO VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M2	40,00	R\$ 982,01	R\$ 39.280,40
	02.01.180	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DA CETESB	UNMES	60,00	R\$ 943,25	R\$ 56.595,00
	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	100,00	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
02.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 95.529,90
	02.01.	TAPUME				
	02.03.060	PROTEÇÃO DE FACHADA COM TELA DE NYLON	M2	1.200,00	R\$ 25,55	R\$ 30.660,00
	02.03.120	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE AREAS COM PORTÃO	M2	210,00	R\$ 107,67	R\$ 22.610,70
	02.03.200	LOCAÇÃO DE QUADROS METÁLICOS PAR PLATAFORMA DE PROTEÇÃO INCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2MES	960,00	R\$ 44,02	R\$ 42.259,20
03.00.		EQUIPAMENTOS				R\$ 365.924,31
	3.01.	ANDAIME/BALANCIM				
	02.05.080	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	M	800,00	R\$ 31,36	R\$ 25.088,00
	02.05.090	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA SUPERIOR A 10 M	M	800,00	R\$ 12,42	R\$ 9.936,00
	02.05.100	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRA COM ALTURA SUPERIOR A 10 M	M2	800,00	R\$ 31,36	R\$ 25.088,00
	02.05.195	BALANCIM ELETRICO TIPO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE VERTICAL COM ALTURA ATÉ 60 M	UNMES	20,00	R\$ 2.139,53	R\$ 42.790,60
	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 x 1,5 m) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.200,00	R\$ 28,42	R\$ 34.104,00
	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTAVEIS	M2MES	800,00	R\$ 15,25	R\$ 12.200,00
	03.02.	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO				
	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	2.104,00	R\$ 16,98	R\$ 35.725,99
	03.03.	CREMALHEIRA				
	cpu	LOCAÇÃO DE GUINCHO CREMALHEIRA CABINE SIMPLES ATÉ H = 66,00M - 1500 KG	Vb	1,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
	cpu	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA - GUINCHO CREMALHEIRA CABINE SIMPLES PARA TORRE ATÉ H = 66,00M - 1500 KG	mês	26,00	R\$ 350,00	R\$ 9.100,00
	cpu	LOCAÇÃO DE GUINDASTE	vb	2,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
	cpu	FUNDAÇÃO PARA GRUA/CREMALHEIRA	m³	30,00	R\$ 1.479,86	R\$ 44.395,72

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

	cpu	ESCAVAÇÃO MANUAL	m3	39,00	R\$ 42,00	R\$ 1.638,00
	cpu	RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m3	39,00	R\$ 22,00	R\$ 858,00
04.00.		DEMOLIÇÃO				R\$ 51.653,32
	04.01.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO				
	03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO CARREGAMENTO TRANSPORTE ATÉ 1 KM E DESCARREGAMENTO	M3	45,00	R\$ 580,60	R\$ 26.127,00
	04.02.	TRANSPORTE DE ENTULHO				
	01-02-10	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	12,00	R\$ 16,71	R\$ 200,52
	01-03-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	240,00	R\$ 2,94	R\$ 705,60
	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	220,00	R\$ 111,91	R\$ 24.620,20
05.00.		ESCAVAÇÃO				R\$ 532.762,80
	05.01.	LIMPEZA DO TERRENO				
	01-01-01	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	9.000,00	R\$ 1,81	R\$ 16.290,00
	05.01.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA				
	01-03-03	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	8.220,00	R\$ 27,68	R\$ 227.529,60
	05.02.	BOTA FORA material de 1ª categoria				
	01-03-10	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	98.280,00	R\$ 2,94	R\$ 288.943,20
06.00.		FUNDAÇÕES				R\$ 1.539.919,51
	07.01.	ESTACA HELICE CONTINUA				
	02-01-84	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 50CM	M	2.210,00	R\$ 194,71	R\$ 430.309,10
	02-01-85	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 60CM	M	1.320,00	R\$ 264,12	R\$ 348.638,40
	03-03-24	CONCRETO FCK = 40,0MPA - USINADO E BOMBÉÁVEL	M3	820,00	R\$ 589,37	R\$ 483.283,40
	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	5.550,00	R\$ 12,61	R\$ 69.985,50
	02-01-48	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	UN	155,00	R\$ 61,46	R\$ 9.526,30
	07.02.	BLOCOS DE FUNDAÇÃO				
	02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	133,78	R\$ 65,69	R\$ 8.788,16
	02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	12,74	R\$ 186,88	R\$ 2.381,07
	02-02-16	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	12,74	R\$ 477,03	R\$ 6.077,92
	01-04-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	127,41	R\$ 5,47	R\$ 696,94
	02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	281,72	R\$ 103,86	R\$ 29.259,65
	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6.332,00	R\$ 12,61	R\$ 79.846,52
	02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	942,00	R\$ 14,91	R\$ 14.045,22
	03-03-24	CONCRETO FCK=40MPA - USINADO	M3	89,19	R\$ 589,37	R\$ 52.564,84
	03-03-30	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	89,19	R\$ 50,64	R\$ 4.516,49
07.00.		DRENAGEM				R\$ 157.073,22



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

01-04-22	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	100,00	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
01-04-23	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	100,00	R\$ 51,17	R\$ 5.117,00
01-04-37	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 100CM	M	100,00	R\$ 572,98	R\$ 57.298,00
11.05.120	EXECUÇÃO DE CONCRETO PROJETOADO CONSUMO DE CIMENTO DE 350 kg/m ³	M3	20,00	R\$ 2.925,29	R\$ 58.505,80
08.05.100	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	25,00	R\$ 150,07	R\$ 3.751,75
08.05.110	DRENO COM AREIA GROSSA	M3	25,00	R\$ 168,15	R\$ 4.203,75
49.12.110	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,6 M TIPO PMSP	UN	4,00	R\$ 6.445,48	R\$ 25.781,92
08.00.	ESTRUTURA				R\$ 11.053.531,63
cpu	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉMOLDADA DE CONCRETO	M3	1.580,00	R\$ 6.900,00	R\$ 10.902.000,00
03-60-02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	3.800,00	R\$ 22,53	R\$ 85.614,00
11.20.030	CURA QUIMICA DE CONCRTO A BASE DE PELICULA EMULSIONADA	M2	9.567,15	R\$ 6,89	R\$ 65.917,63
09.00.	VEDAÇÃO				R\$ 2.808.691,57
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	1.211,70	R\$ 103,83	R\$ 125.810,50
04-01-44	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	2.218,72	R\$ 173,24	R\$ 384.371,05
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	22,00	R\$ 1.885,31	R\$ 41.476,82
14.30.440	DIVISÓRIAS EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESITÉICA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURPA 120/70 - 2ST / 2ST LM	M2	8.980,00	R\$ 219,44	R\$ 1.970.571,20
32.06.030	LÃ DE VIDRO E OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2"	M2	8.980,00	R\$ 31,90	R\$ 286.462,00
10.00.	REVESTIMENTO DE PAREDE				R\$ 1.171.572,30
11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	6.860,83	R\$ 16,39	R\$ 112.449,07
11-01-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	6.860,83	R\$ 46,19	R\$ 316.901,92
11-01-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	4.252,94	R\$ 34,87	R\$ 148.300,11
18.08.062	REVESTIMENTO CERAMICO REF- ELIANE CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO	M2	2.607,89	R\$ 227,74	R\$ 593.921,21
11.00.	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 569.142,00
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1.800,00	R\$ 44,06	R\$ 79.308,00
05-03-05	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	M2	1.800,00	R\$ 183,72	R\$ 330.696,00
05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1.800,00	R\$ 40,50	R\$ 72.900,00



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

	05-01-40	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	1.400,00	R\$	44,06	R\$	61.684,00
	05-03-13	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	200,00	R\$	122,77	R\$	24.554,00
12.00		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$	1.096.779,20
	12.01.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA						
	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	1.368,00	R\$	26,81	R\$	36.676,08
	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	200,00	R\$	37,99	R\$	7.598,00
	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	40,00	R\$	52,59	R\$	2.103,60
	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	8,00	R\$	75,83	R\$	606,64
	10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	12,00	R\$	90,98	R\$	1.091,76
	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	R\$	135,03	R\$	1.350,30
	10-02-15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LITROS	UN	2,00	R\$	6.593,00	R\$	13.186,00
	10-02-16	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15.000 LITROS	UN	2,00	R\$	9.529,12	R\$	19.058,24
	10-03-09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	2,00	R\$	4.737,08	R\$	9.474,16
	10-03-62	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	UN	2,00	R\$	151,30	R\$	302,60
	10-03-64	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/2"	UN	2,00	R\$	249,87	R\$	499,74
	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	72,00	R\$	122,99	R\$	8.855,28
	10-05-32	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	2,00	R\$	147,62	R\$	295,24
	12.02.	REDE DE GAS						
	10-07-20	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	4,00	R\$	71,40	R\$	285,60
	10-06-27	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 3/4"	M	96,00	R\$	126,02	R\$	12.097,92
	10-06-28	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1"	M	5,00	R\$	148,21	R\$	741,05
	12.03.	REDE COLETORA DE ESGOTO						
	10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	30,00	R\$	117,96	R\$	3.538,80
	10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	35,00	R\$	125,32	R\$	4.386,20
	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	684,00	R\$	32,53	R\$	22.250,52
	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	320,00	R\$	41,60	R\$	13.312,00
	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	416,00	R\$	72,06	R\$	29.976,96
	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	120,00	R\$	112,53	R\$	13.503,60
	12.04.	REDE DE INCÊNDIO						
	10-08-50	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	R\$	815,21	R\$	815,21
	10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	112,00	R\$	267,79	R\$	29.992,48
	10-08-03	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	M	6,00	R\$	299,03	R\$	1.794,18
	10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	19,00	R\$	445,96	R\$	8.473,24

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	19,00	R\$ 575,28	R\$ 10.930,32
09-10-31	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA SEM COMPLEMENTAÇÃO DE NÍVEL 40AH-12V	UN	1,00	R\$ 489,35	R\$ 489,35
09-10-24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 PROJETORES 55W/12VCC	UN	64,00	R\$ 728,44	R\$ 46.620,16
10-08-68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	19,00	R\$ 597,60	R\$ 11.354,40
10-08-73	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	19,00	R\$ 77,52	R\$ 1.472,88
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	19,00	R\$ 70,67	R\$ 1.342,73
10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	32,00	R\$ 636,72	R\$ 20.375,04
10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	32,00	R\$ 202,69	R\$ 6.486,08
10-08-88	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9L	UN	12,00	R\$ 792,69	R\$ 9.512,28
10-08-90	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	10,00	R\$ 190,45	R\$ 1.904,50
10-08-95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	86,00	R\$ 23,16	R\$ 1.991,76
10-01-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	3,00	R\$ 36,78	R\$ 110,34
09-10-50	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 24 LAÇOS	UN	2,00	R\$ 1.142,15	R\$ 2.284,30
09-10-54	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	2,00	R\$ 175,96	R\$ 351,92
09-10-55	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	19,00	R\$ 99,33	R\$ 1.887,27
10-07-11	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	40,00	R\$ 73,17	R\$ 2.926,80
10-07-12	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	592,00	R\$ 104,81	R\$ 62.047,52
50.02.020	BICO DE SPRINDLER TIPO PENDENTE COM ROMPIMENTO DA AMPLOA A 68 °c	UN	320,00	R\$ 50,37	R\$ 16.118,40
50.02.080	VALVULA DE GOVERNO COMPLETA COM ALARME VGA CORPO EM FERRO FUNDIDO EXTERMINIDADE FLANGEADA DN = 6'	UN	4,00	R\$ 7.150,59	R\$ 28.602,36
12.05.	PORTA CORTA FOGO				
17-05-91	PORTA CORTA-FOGO P90 - 1,05 X 2,10M, COM DOBRADIÇAS E MOLAS SEM FERRAGEM	UN	20,00	R\$ 1.898,17	R\$ 37.963,40
07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	20,00	R\$ 931,37	R\$ 18.627,40
12.06.	REDE DE AGUAS PLUVIAIS				
10-11-03	CALHA EM ALUMÍNIO ESP. 1,0MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	240,00	R\$ 219,94	R\$ 52.785,60
10-11-35	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	240,00	R\$ 301,58	R\$ 72.379,20
10-11-36	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 140 CM	M	100,00	R\$ 304,15	R\$ 30.415,00
10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	20,00	R\$ 107,42	R\$ 2.148,40
10-12-11	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 75MM	M	30,00	R\$ 354,64	R\$ 10.639,20
10-02-15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LITROS	UN	2,00	R\$ 6.593,00	R\$ 13.186,00

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

10-02-16	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15.000 LITROS	UN	1,00	R\$ 9.529,12	R\$ 9.529,12
10-12-12	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	20,00	R\$ 417,51	R\$ 8.350,20
10-12-28	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UN	20,00	R\$ 35,53	R\$ 710,60
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	10,00	R\$ 42,53	R\$ 425,30
10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	30,00	R\$ 78,08	R\$ 2.342,40
12.07.	LOUÇA E ACESSÓRIOS				
10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	103,00	R\$ 856,36	R\$ 88.205,08
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	10,00	R\$ 1.342,66	R\$ 13.426,60
cpu	CUBA DE SEBREPOR LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	101,00	R\$ 430,00	R\$ 43.430,00
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	101,00	R\$ 550,66	R\$ 55.616,66
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	32,00	R\$ 733,60	R\$ 23.475,20
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	10,00	R\$ 878,66	R\$ 8.786,60
10-13-40	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	8,00	R\$ 876,62	R\$ 7.012,96
10-14-82	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - MÁRMORE BRANCO ESPÍRITO SANTO 2CM	M2	111,57	R\$ 645,81	R\$ 72.051,73
10-14-86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	12,00	R\$ 1.636,25	R\$ 19.635,00
10-14-91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	20,00	R\$ 68,16	R\$ 1.363,20
10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	20,00	R\$ 88,05	R\$ 1.761,00
10-14-66	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	20,00	R\$ 261,76	R\$ 5.235,20
10-14-48	MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO - 1/2"	UN	12,00	R\$ 514,69	R\$ 6.176,28
10-14-03	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	12,00	R\$ 51,45	R\$ 617,40
10-13-78	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	10,00	R\$ 227,19	R\$ 2.271,90
10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	5,00	R\$ 258,84	R\$ 1.294,20
10-13-70	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	8,00	R\$ 1.613,66	R\$ 12.909,28
10-13-50	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	2,00	R\$ 894,86	R\$ 1.789,72
10-13-57	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 1020X400X200MM	UN	2,00	R\$ 1.572,78	R\$ 3.145,56
13.00.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 2.894.480,73
13.01.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	15.000,00	R\$ 4,96	R\$ 74.400,00
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	8.200,00	R\$ 6,77	R\$ 55.514,00
09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.200,00	R\$ 17,87	R\$ 57.184,00
09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.200,00	R\$ 39,39	R\$ 47.268,00

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	120,00	R\$ 70,25	R\$ 8.430,00
09-03-15	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	320,00	R\$ 118,04	R\$ 37.772,80
09-03-16	CABO 150,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	180,00	R\$ 135,55	R\$ 24.399,00
09-03-17	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	420,00	R\$ 163,01	R\$ 68.464,20
09-13-21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPAS E INSTALAÇÃO	M	250,00	R\$ 138,52	R\$ 34.630,00
09-13-23	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X50MM COM TAMPAS E INSTALAÇÃO	M	910,00	R\$ 172,55	R\$ 157.020,50
09-13-07	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPAS E INSTALAÇÃO	M	450,00	R\$ 97,77	R\$ 43.996,50
13.02.	ENTRADA				
36.09.440	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 500 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO - TIPO PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 156.738,44	R\$ 156.738,44
09-04-88	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 300MA - 380V	UN	4,00	R\$ 541,20	R\$ 2.164,80
09-03-39	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	420,00	R\$ 129,53	R\$ 54.402,60
09-04-33	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 55A	UN	2,00	R\$ 1.471,90	R\$ 2.943,80
09-10-74	NO-BREAK TRIFÁSICO - 15 KVA - AUTONOMIA DE 15MIN.	UN	1,00	R\$ 45.681,57	R\$ 45.681,57
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	2,00	R\$ 1.323,88	R\$ 2.647,76
09-16-02	CAPACITOR PARA CORREÇÃO DP FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 50,0KVA	UN	1,00	R\$ 792,81	R\$ 792,81
09-06-29	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH2 - 400A/500V	UN	4,00	R\$ 1.277,29	R\$ 5.109,16
09-16-16	BANCO AUTOMÁTICO DE CAPACITORES, 15 KVAR, 220V, TRIFÁSICO, MONTADO EM PAINEL PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA	UN	1,00	R\$ 9.124,67	R\$ 9.124,67
09-08-55	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	R\$ 2.198,34	R\$ 4.396,68
09-08-56	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 400A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	3,00	R\$ 3.821,99	R\$ 11.465,97
09-08-58	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 450A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	3,00	R\$ 3.821,99	R\$ 11.465,97
13.03.	QUADROS E DISJUNTORES				
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	300,00	R\$ 31,89	R\$ 9.567,00
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	180,00	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	180,00	R\$ 87,01	R\$ 15.661,80
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	180,00	R\$ 83,63	R\$ 15.053,40
09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	R\$ 117,76	R\$ 235,52
09-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	40,00	R\$ 118,51	R\$ 4.740,40
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	16,00	R\$ 1.323,88	R\$ 21.182,08
09-05-12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	12,00	R\$ 872,22	R\$ 10.466,64

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

09-05-14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	8,00	R\$ 1.417,52	R\$ 11.340,16
09-05-17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	12,00	R\$ 1.652,36	R\$ 19.828,32
09-05-19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	2,00	R\$ 3.345,74	R\$ 6.691,48
09-05-41	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 30X30X12CM	UN	24,00	R\$ 112,55	R\$ 2.701,20
09-05-42	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 40X40X15CM	UN	20,00	R\$ 167,03	R\$ 3.340,60
09-05-43	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM	UN	8,00	R\$ 110,53	R\$ 884,24
09-05-44	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 30X30CM	UN	22,00	R\$ 241,44	R\$ 5.311,68
09-17-01	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	40,00	R\$ 256,96	R\$ 10.278,40
13.04.	TOMADAS E INTERRUPTORES				
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	320,00	R\$ 153,18	R\$ 49.017,60
09-07-02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	120,00	R\$ 230,27	R\$ 27.632,40
09-07-10	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	60,00	R\$ 221,27	R\$ 13.276,20
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	40,00	R\$ 155,72	R\$ 6.228,80
09-07-75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	40,00	R\$ 262,99	R\$ 10.519,60
09-07-90	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	1.040,00	R\$ 254,94	R\$ 265.137,60
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	2.880,00	R\$ 155,72	R\$ 448.473,60
13.05	ACESSÓRIOS				
09-10-63	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	16,00	R\$ 162,03	R\$ 2.592,48
09-10-66	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	320,00	R\$ 215,70	R\$ 69.024,00
13.06.	SPDA				
09-11-50	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	20,00	R\$ 716,24	R\$ 14.324,80
09-11-05	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	3,00	R\$ 716,24	R\$ 2.148,72
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	22,00	R\$ 281,78	R\$ 6.199,16
09-11-14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	20,00	R\$ 163,38	R\$ 3.267,60
09-11-53	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	120,00	R\$ 72,55	R\$ 8.706,00
09-11-54	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	120,00	R\$ 91,19	R\$ 10.942,80
09-11-61	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	12,00	R\$ 107,26	R\$ 1.287,12
09-11-94	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	324,00	R\$ 34,05	R\$ 11.032,20
09-11-95	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	324,00	R\$ 25,11	R\$ 8.135,64
42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM²	UN	40,00	R\$ 20,99	R\$ 839,60
42.05.590	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50 MM²	UN	40,00	R\$ 24,64	R\$ 985,60
CPU	LAUDO DE MEDIÇÃO OHMICA	UN	1,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
09-11-18	LUZ DE OBSTÁCULO DUPLA COM FOTOCELULA SOLAR	UN	2,00	R\$ 270,22	R\$ 540,44



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

42.05.220	MASTRO PARA SINALIZADOR DE OBSTÁCULO, DE 1,5 M X 3/4'	UN	3,00	R\$ 58,31	R\$ 174,93
42.05.230	CLIPS DE FIXAÇÃO PARA VERGALHÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 3/8'	UN	20,00	R\$ 12,93	R\$ 258,60
42.05.240	SUPORTE PARA TUBO DE PROTEÇÃO COM CHAPA DE ENCOSTO, DIÂMETRO 2'	UN	2,00	R\$ 22,75	R\$ 45,50
13.07.	REDE LÓGICA				
09-90-02	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	1,00	R\$ 1.669,33	R\$ 1.669,33
09-90-03	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	270,00	R\$ 30,12	R\$ 8.132,40
09-90-11	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	8,00	R\$ 630,75	R\$ 5.046,00
09-90-15	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	24,00	R\$ 435,74	R\$ 10.457,76
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	24,00	R\$ 515,01	R\$ 12.360,24
09-90-21	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	120,00	R\$ 19,32	R\$ 2.318,40
09-90-31	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	UN	300,00	R\$ 15,69	R\$ 4.707,00
09-90-33	PATCH CORD RJ45 - 2,5M	UN	300,00	R\$ 21,01	R\$ 6.303,00
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	12.000,00	R\$ 3,07	R\$ 36.840,00
13.08.	SISTEMA DE ENERGIA AUXILIAR				
09-10-89	GRUPO GERADOR 275KVA EXCITAÇÃO BRUSHLESS C/ QUADRO TRANSF. AUTOMÁTICA	UN	1,00	R\$ 189.983,88	R\$ 189.983,88
13.09.	SISTEMA DE PAINEL ELETRONICO DE VOTAÇÃO				
CPU	PAINEL ELETRONICO DE VOTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
13.10.	LUMINARIAS				
41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	1.040,00	R\$ 301,11	R\$ 313.154,40
41.11.712	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	120,00	R\$ 149,46	R\$ 17.935,20
41.13.040	LUMINÁRIA BLINDADA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W/36 W/40 W	UN	60,00	R\$ 312,46	R\$ 18.747,60
CPU	LUMNARIA LED DOWNLIGHT QUADRADA	UN	30,00	R\$ 284,51	R\$ 8.535,30
40.05.340	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	40,00	R\$ 52,52	R\$ 2.100,80
09-20-34	POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO, FLANGEADO H=7M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - COM APROVAÇÃO DE ILUME/ PMSP	UN	8,00	R\$ 2.769,30	R\$ 22.154,40
41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	10,00	R\$ 157,90	R\$ 1.579,00
09-09-44	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	32,00	R\$ 464,34	R\$ 14.858,88
14.00	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				R\$ 3.783.217,38
14.01.					
43.07.300	AR CONDICIONADO A FRIO , TIPO SPLIT CASSETTE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU /H	CJ	40,00	R\$ 8.257,51	R\$ 330.300,40

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

43.07.310	AR CONDICIONADO A FRIO , TIPO SPLIT CASSETTE COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU /H	CJ	40,00	R\$ 9.026,25	R\$ 361.050,00
43.07.320	AR CONDICIONADO A FRIO , TIPO SPLIT CASSETTE COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU /H	CJ	28,00	R\$ 13.924,93	R\$ 389.898,04
43.08.021	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	20,00	R\$ 6.063,02	R\$ 121.260,40
61.10.564	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ATÉ 0,10 M ²	M2	80,00	R\$ 3.015,10	R\$ 241.208,00
61.10.575	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,07 M ² A 0,13 M ²	M2	90,00	R\$ 1.931,32	R\$ 173.818,80
61.14.050	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 8.800 M ³ /H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	12,00	R\$ 10.464,52	R\$ 125.574,24
61.10.320	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 20CM (8")	M	200,00	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00
61.10.380	DUTO EM PAINEL RÍGIDO DE LÃ DE VIDRO ACÚSTICO, ESPESURA 25 MM	M2	250,00	R\$ 189,82	R\$ 47.455,00
61.10.440	REGISTRO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	UN	40,00	R\$ 219,31	R\$ 8.772,40
61.10.510	DIFUSOR DE AR DE LONGO ALCANCE TIPO JET-NOZZLES, VAZÃO DE AR 1.330 M ³ /H	UN	120,00	R\$ 1.352,53	R\$ 162.303,60
	DUTO EM CHAPA GALVANIZADA 26 MM COM ISOLAMENTO TERMICO ESPESURA 38 MM	M2	550,00	R\$ 252,15	R\$ 138.682,50
14.02.	CONFORTO TERMICO				
CPU	PAINEL FONO ABSORVEDOR COM SARRAFOS DE MDF COM REVESTIMENTO MALAMINICO NA COR FREIJO	M2	220,00	R\$ 365,00	R\$ 80.300,00
CPU	PAINEL DE MDF COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO COM REVESTIMENTO ACUSTICO FONO ABSORVEDOR	M2	330,00	R\$ 322,00	R\$ 106.260,00
15.00.	ELEVADORES				R\$ 744.500,00
CPU	ELEVADOR ELÉTRICO SEM CASA DE MAQUINAS COM 05 PARADAS COM CABINA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS (750 KG). PORT CENTRAL, CABINE COM 1350X 1400 mm, VELOCIDADE DE 1,5 m/s	UN	2,00	R\$ 228.000,00	R\$ 456.000,00
CPU	ELEVADOR ELÉTRICO SEM CASA DE MAQUINAS PANORAMICO COM 05 PARADAS COM CABINA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS (750 KG). PORT CENTRAL, CABINE COM 1350X 1400 mm, VELOCIDADE DE 1,5 m/s	UN	1,00	R\$ 288.500,00	R\$ 288.500,00
16.00.	REVESTIMENTO DE PISO				R\$ 3.927.950,26
18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	6.093,56	R\$ 252,15	R\$ 1.536.491,15
130242	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	613,27	R\$ 97,24	R\$ 59.634,37
130238	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	710,04	R\$ 280,89	R\$ 199.443,14

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

	CPU	REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRAFEGO INTENSO USO COMERCIAL TIPO BOUCLE 6 MM	M2	425,38	R\$	158,21	R\$	67.299,37
	21.03.090	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	7.773,02	R\$	252,15	R\$	1.959.965,98
	21.02.291	PISO VINILICO DE USO COMERCIAL DE TRAFGO PESADO , DIMENSÃO DAS REGUAS 181 X 1520-mm"3"	M2	84,00	R\$	252,15	R\$	21.180,60
		PISOS DE CONCRETO ARMADO - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI SOBRE FUNDO PREPARADOR NA COR CINZA"04"	M2	100,00	R\$	152,00	R\$	15.200,00
		PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)"05"	M2	89,00	R\$	192,80	R\$	17.159,20
		PISO CIMENTICIO ESCOVADO EM PLACAS PREMOLDADAS "06"	M2	74,00	R\$	97,87	R\$	7.242,38
	60398	LASTRO DE BRITA	M3	6,99	R\$	712,19	R\$	4.976,78
	130118	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	13,98	R\$	1.011,40	R\$	14.135,33
	11.18.060	LONA PLASTICA - 150 MICRON	M2	139,76	R\$	3,91	R\$	546,46
	30209	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	200,00	R\$	14,91	R\$	2.982,00
	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	217,00	R\$	99,97	R\$	21.693,49
17.00.		ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$	794.061,56
	70150	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	187,00	R\$	670,97	R\$	125.471,39
	70151	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	55,00	R\$	771,05	R\$	42.407,75
	70118	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	187,00	R\$	973,09	R\$	181.967,83
	70145	PM.45 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, 2 FOLHAS - 124X210CM	UN	55,00	R\$	794,40	R\$	43.692,00
	40359	VL.09 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/VIDRO	M2	463,68	R\$	359,85	R\$	166.855,25
	70202	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	242,00	R\$	403,38	R\$	97.617,96
	70264	MOLA FECHA-PORTA, TIPO PESADO	UN	20,00	R\$	252,22	R\$	5.044,40
	78050	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	726,00	R\$	30,33	R\$	22.019,58
	70322	PM.57 - PORTA GUICHÊ EM MADEIRA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM - REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	2,00	R\$	1.220,80	R\$	2.441,60
	70920	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	50,40	R\$	464,25	R\$	23.398,20
	70914	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	45,00	R\$	1.847,68	R\$	83.145,60
18.00.		ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$	2.204.513,81



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

	CPU	BRISE METÁLICO CURVO E MOVEL TERMOACUSTICO EM CHAPA LISA DE ALUMINIO PRÉ PINTADA	M2	425,33	R\$ 845,68	R\$ 359.695,89
	80209	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	1.425,00	R\$ 1.023,87	R\$ 1.459.014,75
	25.01.450	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMINIO SOB MEDIDA	M2	22,00	R\$ 1.276,48	R\$ 28.082,56
	80305	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	4,20	R\$ 510,83	R\$ 2.145,49
	80306	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	4,20	R\$ 465,55	R\$ 1.955,31
	80301	PP.47 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ENTRADA DE ÁGUA OU GÁS ENCANADO	M2	5,67	R\$ 969,70	R\$ 5.498,20
	CPU	PAINEL METÁLICO EM AÇO ZINCADO PRE PINTADO PARA REVESTIMENTO DE FACHADOS COM ISOLANTE TERMO ACUSTICO EM EPS 75 MM	M2	893,20	R\$ 225,00	R\$ 200.970,00
	24.03.100	ALÇAPÃO /TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	3,00	R\$ 1.372,05	R\$ 4.116,15
	24.03.060	ESCADA MARINHEIRO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	3,00	R\$ 817,33	R\$ 2.451,99
	25.02.040	PORTA DE NETRADA DE CORRER EM ALUMINIO SOB MEDIDA	M2	89,88	R\$ 1.131,87	R\$ 101.732,48
	170524	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	262,00	R\$ 89,46	R\$ 23.438,52
	170525	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	32,00	R\$ 481,64	R\$ 15.412,48
19.00.		PINTURA				R\$ 1.266.969,06
	150116	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	21.463,49	R\$ 43,05	R\$ 924.003,29
	150102	AGUADA DE CAL - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA, INTERIOR	M2	1.176,00	R\$ 10,95	R\$ 12.877,20
	150111	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	6.229,18	R\$ 39,23	R\$ 244.370,78
	150211	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	1.230,39	R\$ 55,90	R\$ 68.778,80
	150310	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	28,14	R\$ 63,93	R\$ 1.798,99
	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	500,00	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
	150260	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	250,00	R\$ 27,06	R\$ 6.765,00
20.00.		FORRO				R\$ 1.506.568,16
	22.02.030	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	5.761,18	R\$ 102,25	R\$ 589.080,78
	22.03.122	FORRO COM NRC PLACA DE PURA FIBRA MINERAL BRANCA COM COMPOSTOS NATURASI MODELO MULTI ALFA 625 X 625	M2	252,00	R\$ 301,02	R\$ 75.857,04
		FORRO ACUSTICOM BAFLE NEXALUX VERT RIPADO LINEAR PRODUZIDO EM MDF VERT 90 / 65 ESTRUTURADO EM SISTEMA PERFIL OWA PREMIUM COM PADRÃO DE ACABAMENTO EM MDF IGNIFUO	M2	10,00	R\$ 226,11	R\$ 2.261,10
	22.06.240	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂMINA FRONTAL DE 200MM	M2	250,00	R\$ 1.025,47	R\$ 256.367,50

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

	22.04.030	FORRO METÁLICO TIPO COLMEIA MODELO MINICELL T 15 - HUNTER DOUGLAS OU DE QUALIDADE IGUAL EM CELULAS DE 55 ESTRUTURADA POR GRELHAS DE 625 X 625 ENTRE EIXOS	M2	1.462,00	R\$ 398,77	R\$ 583.001,74
21.00.		VIDRO				R\$ 1.065.194,00
	26.01.155	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	280,00	R\$ 484,56	R\$ 135.676,80
	26.03.090	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M2	1.447,00	R\$ 576,52	R\$ 834.224,44
	140170	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	28,00	R\$ 228,52	R\$ 6.398,56
	140150	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	40,00	R\$ 380,52	R\$ 15.220,80
	171073	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	30,00	R\$ 1.891,26	R\$ 56.737,80
	28.01.330	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	4,00	R\$ 1.137,09	R\$ 4.548,36
		FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA DE 2 FOLHAS	CJ	12,00	R\$ 723,59	R\$ 8.683,08
	70265	MOLA FECHA-PORTA, TIPO PESADO	UN	12,00	R\$ 308,68	R\$ 3.704,16
22.00.		ACESSIBILIDADE				R\$ 49.344,41
	170523	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	26,00	R\$ 350,99	R\$ 9.125,74
	170521	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	26,00	R\$ 244,21	R\$ 6.349,46
	170522	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	26,00	R\$ 236,98	R\$ 6.161,48
	170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	26,00	R\$ 350,99	R\$ 9.125,74
	30.06.064	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	10,00	R\$ 672,85	R\$ 6.728,50
	170526	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO	UN	52,00	R\$ 28,24	R\$ 1.468,48
	30.01.061	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	13,00	R\$ 179,97	R\$ 2.339,61
	17-05-26	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO	UN	52,00	R\$ 28,99	R\$ 1.507,48
	17-05-95	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UN	20,00	R\$ 16,62	R\$ 332,40
	17-05-96	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	20,00	R\$ 16,81	R\$ 336,20
	13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	20,00	R\$ 216,69	R\$ 4.333,80
	170594	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEM./ MASC.	UN	12,00	R\$ 127,96	R\$ 1.535,52
23.00.		SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICO				R\$ 255.000,00
	CPU	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COM SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA	UM	1,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

24.00.		PAISAGISMO				R\$	114.388,80
	18-03-05	GRAMA ESMERALDA	M2	400,00	R\$	27,26	R\$ 10.904,00
	17-02-15	LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E=7CM - JUNTA DE GRAMA	M2	800,00	R\$	70,95	R\$ 56.760,00
	18-03-07	GRAMA PRETA (OPHIPOGUM JAPONICUS) - 36 MUDAS POR M2	M2	150,00	R\$	49,50	R\$ 7.425,00
	18-03-15	CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM)	DÚZIA	120,00	R\$	46,06	R\$ 5.527,20
	18-03-17	FILODENDRO (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM)	DÚZIA	100,00	R\$	82,95	R\$ 8.295,00
	18-03-19	HERA (HEDERA HELIX)	DÚZIA	80,00	R\$	46,38	R\$ 3.710,40
	18-03-21	LÍRIO (HEMEROCALLIS FLAVA)	DÚZIA	80,00	R\$	67,18	R\$ 5.374,40
	18-03-23	MARIA SEM VERGONHA (IMPATIENS SPP)	DÚZIA	80,00	R\$	50,75	R\$ 4.060,00
	18-03-79	ESPONJINHA (CALLIANDRA TWEEDII)	UN	80,00	R\$	57,40	R\$ 4.592,00
	18-03-83	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	80,00	R\$	49,25	R\$ 3.940,00
	18-03-85	MALVAVISCO (MALVAVISCUS MOLLIS)	UN	80,00	R\$	47,51	R\$ 3.800,80
25.00.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	833.172,47
	24.08.020	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO DIAMETRO 1 1/2"	M	12,00	R\$	806,67	R\$ 9.680,04
	24.08.040	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO K DIAMETRO DE 1 1/2' E MONTANTES COM DIAMETRO DE 2'	M	12,00	R\$	649,06	R\$ 7.788,72
	17-02-45	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	35,56	R\$	1.314,38	R\$ 46.739,35
	17-03-20	IP.04 - PLATAFORMA COM 3 MASTROS DE BANDEIRA H LIVRE=9,00M (EXCLUSIVE ENGASTAMENTO)	UN	1,00	R\$	9.841,47	R\$ 9.841,47
	17-02-11	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	2850,00	R\$	103,41	R\$ 294.718,50
	17-02-50	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	220,00	R\$	89,62	R\$ 19.716,40
	17-02-52	SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	6,60	R\$	735,71	R\$ 4.855,69
	17-03-72	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	350,00	R\$	7,70	R\$ 2.695,00
	17-01-30	GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	160,00	R\$	907,55	R\$ 145.208,00
	17-01-36	PP.39/PP.40 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 3,0M, 1 OU 2 FOLHAS	UN	2,00	R\$	5.686,55	R\$ 11.373,10
	17-01-64	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	150,00	R\$	790,04	R\$ 118.506,00
	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	10.430,00	R\$	13,14	R\$ 137.050,20
	CPU	AS BUILT E DATA BOOK	VB	1,00	R\$	25.000,00	R\$ 25.000,00
SUB TOTAL							R\$ 38.268.808,81
BDI						20,11%	R\$ 7.695.857,45
TOTAL							R\$ 45.964.666,26

8. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Osasco, sito a Avenida dos Autonomistas, 2.607, Centro, Osasco/SP, CEP 06090-905, até a data e o horário previsto neste Edital.

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

8.2. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

8.2.1. Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta de Credenciamento, conforme **ANEXO VIII** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

8.2.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante;

8.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

8.3.1. Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

8.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços);

8.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no item 8.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços).

8.4.2. Os envelopes nº 2 (proposta de preços) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

8.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

8.6. As comunicações referentes a este certame serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e/ou IMESP- Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.2. Incluir a proposta de preços no ENVELOPE n.º 01.

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

9.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou Trabalhista da ME ou EPP, será registrada em ata a situação “Habilitação Pendente”, sendo assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o § 1º, do art. 43, da lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

9.1.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO ou Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço.

10.2. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Não será considerada, pela COMISSÃO, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

10.6. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta:

10.6.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

10.6.2. Com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

10.6.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor, dos seguintes valores:



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

a. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. valor orçado pela Administração.

10.7. O licitante classificado, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 10.6.3, será exigida, antes da assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” e o valor da correspondente proposta.

10.8. Havendo diferenças aritméticas nos valores constantes da(s) Planilha(s) de Preços, resultantes de critérios de arredondamento, prevalecerá o valor obtido pela Administração.

10.9. Havendo divergência entre o preço indicado em algarismos, o grafado por extenso e o constante da Planilha de Preços apresentada pela licitante, prevalecerá o terceiro.

10.10. Não haverá desclassificação de licitante que apresente meras omissões ou falhas na documentação, as quais possam ser sanadas, DE IMEDIATO, na própria sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo representante legal, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado presente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope.

10.11. A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do ENVELOPE N.º 02 e com poderes para esse fim, sendo desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência.

10.12. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.13. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006:

10.13.1. A Comissão Permanente indicará as propostas ofertadas por ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.13.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será convocado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.13.3. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 2 (dois) úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

10.13.4. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.13.5. Caso sejam identificadas propostas que contemplem valores idênticos de licitantes ME/EPP que se encontrem no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.13.5.1. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.14. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.14.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.14.1.1. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.14.1.2. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.15. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e ou Trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.15.1. O prazo para a regularização fiscal e ou Trabalhista começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.



10.15.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.17. A intimação do resultado do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A execução dos serviços, objeto da presente licitação, será contratada com a licitante classificada que apresentar a proposta de menor valor.

11.2. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido a autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato que obedecerá ao modelo **ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO** deste Edital;

12.2. O prazo de que trata o item 12.1 poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, seus anexos e a proposta comercial da licitante vencedora

12.4. Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

12.5. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais a empresa contratada deverá apresentar junto a Câmara Municipal de Osasco, **no ato da assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento da garantia, na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor pactuado**, conforme previsto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6. A garantia mencionada no item anterior poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

12.7. Caso a licitante vencedora apresente apólice do Seguro Garantia deverá ser específica para o instrumento Contratual e indicar a Câmara Municipal de Osasco como beneficiária exclusiva.

12.8. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de execução dos serviços a Contratada ficará obrigada a providenciar a prorrogação da garantia nos termos e condições originalmente aprovadas pela Câmara Municipal de Osasco.

12.9. A garantia ou seu saldo, se houver, somente será devolvida à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

12.9.1. É vedada a subcontratação dos serviços desta licitação.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observados o disposto do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

14.2. A Ordem de Início dos Serviços será expedida pela Administração da Câmara Municipal de Osasco.

14.3. O prazo para início dos serviços será imediato, após o recebimento da Ordem de Início.

14.4. O prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto contratual, será feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do Contratado de finalização dos serviços;

14.5. O prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será feito por empregado ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento provisório, momento em que se atestará a adequação do objeto aos termos contratuais e sua plena funcionalidade.

14.6. Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do(s) prazo(s) contratual(is).



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

14.7. Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados à Fiscalização e serão apreciados pela Autoridade Competente, que os decidirá;

14.8. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Câmara Municipal de Osasco, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.9. Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

15. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados somente após apresentação de relatórios das medições dos serviços prestados, devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

15.2. O valor de cada medição será apurado com base em percentuais apresentados em tabela, para cada etapa da respectiva execução, previamente analisada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e pagos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Câmara Municipal de Osasco, após o atestes pelo setor competente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Memorial, bem como no contrato.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. As hipóteses de rescisão contratual, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DAS PENALIDADES

18.1. São aplicáveis as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas demais legislações pertinentes.

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Osasco caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

18.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Osasco, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados duas vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

18.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

18.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Câmara Municipal de Osasco.

18.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

18.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Câmara Municipal de Osasco, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

18.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela Contratante.

18.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

18.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Osasco, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

18.12. À Contratada assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Diretor Secretário da Câmara Municipal de Osasco, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com as subseqüentes alterações.

19.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio, acompanhada do ato constitutivo, ou de seu representante legal, acompanhada da respectiva procuração, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço da sede da Câmara Municipal de Osasco, constante deste Edital, **das 09h:30min às 17h:00min, em dias úteis.**

19.3. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, do mesmo diploma legal;

19.4. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato no prazo estipulado no Item 12.1, poderá a Câmara Municipal de Osasco convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser dirigida à Presidente da Comissão de Licitação e protocolada na sede da Câmara Municipal de Osasco, situada na Avenida dos Autonomistas, 2607 - Centro - Osasco – SP. das 09h30min às 17h00min, em dias úteis, ou através do e- mail: compras@osasco.sp.leg.br , nos seguintes prazos

20.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

20.1.2. Pela licitante, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

20.1.3. A Comissão de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

20.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.1.5. A decisão do julgamento da impugnação Administrativa será disponibilizada no site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> e sua cópia integral poderá ser obtida junto a Diretoria de Compras e Suprimentos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Osasco poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na sede da Câmara Municipal de Osasco, conforme preâmbulo deste edital.

21.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail a resposta ao solicitante, afixando-a no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Osasco, para conhecimento público.

21.5. A Câmara Municipal de Osasco reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

21.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da **Dotação Orçamentária: 34.01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00**



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 708/2023
Servidor (a) _____

21.9. Deverá (ão) a(s) Contratada(s) manter(em) durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Câmara Municipal de Osasco.

21.10. Deverá (ão) a(s) Contratada(s) manter(em) garantia por **5 (cinco)** anos, de toda a execução realizada, referente a infraestrutura de obra, bem como pelo período de **12 (doze)** meses, para os equipamentos por ela fornecidos.

21.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelo de Declaração de que trata o Art. 87. III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/93;

Anexo IV – Modelo Declaração de Renúncia de Vistoria;

Anexo V – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que trata o Art. 7º, Inc. XXXII da CF;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Vistoria;

Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IX – Modelo de Termo de Contrato;

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Osasco, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

E, para que ninguém alegue ignorância, o presente Aviso de abertura do Edital publicado em uma única edição em jornal de grande circulação, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e publicado na íntegra no site da Câmara Municipal de Osasco <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> .

Osasco, 20 de setembro de 2023.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

DIRETOR-GERAL